



Paulista

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 4 830/2018

EMENTA - Institui o Auxílio Financeiro para Transporte em Fiscalização, a ser concedido aos Fiscais de Obra que estiverem em efetivo exercício das suas atribuições na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são contidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Financeiro para Transporte em Fiscalização, a ser concedido aos Fiscais de Obra que estiverem em efetivo exercício das suas atribuições na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Paulista no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único. Mediante decreto, o Prefeito do Município fica autorizado a reajustar este valor quando julgar que o mesmo não mais atende a finalidade pela qual foi criado.

Art. 2º. O presente auxílio financeiro só será concedido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e que estejam desempenhando as funções de Fiscais de Obra, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 21 de dezembro de 2018.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito

